



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

EDITAL Nº 006, de 19 de dezembro de 2012.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, através de sua Reitora, Professora Maria Benenice Alho da Costa Tourinho, no exercício de suas competências e, Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, Seção IV, da Carreira do Magistério Superior (CMS), Decreto nº 7.485, de 18 e maio de 2011, e atualizado pela Lei nº. 12.677, de 25 de junho de 2012 e pela Portaria Interministerial nº. 405, de 30 de agosto de 2012, e Portaria Nº 1.181, de 19 de setembro de 2012, publicada no DOU Nº 183, de 20 de setembro de 2012, e reposição de vagas oriundas de exoneração, falecimento e aposentadorias, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público de provas e títulos para o Professor de Magistério Superior.

1. DO CONCURSO

O Concurso Público, objeto deste edital será Coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD –, podendo, para esse fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

A PROGRAD poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do concurso.

Os trabalhos sob a Coordenação da PROGRAD terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

Caberá à Diretoria de Recursos Humanos realizarem os procedimentos e as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir vagas para o cargo de Professor do Magistério de 3º Grau da UNIR, conforme item 2 (dois).

2. QUADRO DE VAGAS

Anexo I – Especificações das Vagas

Nº de vagas	Campus /cidade	Departamento	*Área/Subárea	Regime trabalho	Cargo/Classe	Requisitos	CÓDIGOS VAGAS
2	Rolim de Moura	História	70500002– História/ História Moderna e Contemporânea (70503001)	DE	Professor assistente e I	Graduação em História/Mestrado em História	REUNI 920690 920691

2	Rolim de Moura	História	70500002 – História/ Teoria e Filosofia da História (70501009)	DE	Professor de 3º grau/Assistente I	Graduação em História/Mestrado em História	920692 920714
2	Rolim de Moura	História	70500002 – História/ História Regional do Brasil (70505047)	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em História/Mestrado em História	REUNI 920715 920716
2	Porto Velho	Ciências da Educação	70800006 Educação/ 70804001 – Ensino-Aprendizagem ; 70805008 – Currículo; 70804044 - Avaliação da Aprendizagem	DE	Professor de 3º Grau/Adjunto I	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação ou Doutorado em Educação Escolar	Reposição de vagas/aposentadoria 0307567 0307751
1	Porto Velho	Ciências da Educação	70800006 Educação/ 70803013 – Política Educacional; 70801010 - História da Educação	DE	Professor de 3º Grau/Adjunto I	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação ou Doutorado em Educação Escolar ou Doutorado em Educação: História, Política, Sociedade	Reposição de vagas/aposentadoria 0849307
1	Porto Velho	Ciências da Educação	70800006 Educação/ 70804028 – Métodos e Técnicas de Ensino;	DE	Professor de 3º Grau/Adjunto I	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação	Reposição de vagas/aposentadoria 0307751

			70804036 – Tecnologia Educativa.			ou Doutorado em Educação Escolar ou Doutorado em Educação nas Ciências	
1	Porto Velho	Arqueologia	70400008 ARQUEOLOGIA/ 70401004 TEORIA E MÉTODO EM ARQUEOLOGIA	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em arqueologia ou história, ciências sociais, antropologia, geografia, biologia, geologia e Mestrado em Arqueologia	Reposição vaga/falecimento 0856894
1	Porto Velho	Arqueologia	70400008 ARQUEOLOGIA/ 70403007 Arqueologia Histórica	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em arqueologia ou história, ciências sociais, antropologia, geografia, biologia, geologia e Mestrado em Arqueologia	REUNI 920695
1	Porto Velho	Arqueologia	70400008 ARQUEOLOGIA /Arqueologia Pré-Histórica	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em arqueologia ou história, ciências sociais, antropologia, geografia, biologia, geologia e Mestrado em Arqueologia	REUNI 920696
1	Porto Velho	Arqueologia	70400008 ARQUEOLOGIA/ 60800003 MUSEOLOGIA	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em museologia ou história, ciências sociais, antropologia, sociologia, filosofia geografia, pedagogia, comunicação e Mestrado em Museologia	REUNI 920697
3	Porto Velho	Línguas Estrangeiras	Letras (8020001) – 80202004 LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS 80207006	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e em Literatura na área do Inglês. Mestrado em Letras; ou	REUNI 920664 92665 92666

			OUTRAS LITERATURAS VERNÁCULAS			Linguística com área de concentração em Língua Inglesa; ou Estudos Literários; ou Teoria literária.	
3	Porto Velho	Línguas Estrangeiras	Letras (8020001) – 80202004 LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS 80207006 OUTRAS LITERATURAS VERNÁCULAS	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola e em Literatura na área do Espanhol. Mestrado em Letras; ou Linguística com área de concentração em Língua Espanhola; ou Estudos Literários; ou Teoria literária	REUNI 920667 920668 920669
2	Porto Velho	Artes Visuais	80300006 ARTES/Educação Artística (80310001)	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Mestrado em Artes ou Educação	REUNI 920698 920699
1	Porto Velho	Artes Visuais	80300006 ARTES/Artes Plásticas (80302009)	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em Educação Artística, Artes Plásticas, Artes Visuais, Mestrado em Artes. Ter comprovação de prática artística (portfólio)	REUNI 920700
2	Ji-Paraná	Física	1000006 – Física/ 10501002 - Física Geral ou 10501053 - Metrologia, Tecn. Ger. de Lab. e sist. de Instrumentação ou 10501061 - Instrumentação Específica de uso geral em Física	DE	Professor de 3º Grau/Adjunto I	Graduação em Física e perfil mínimo: doutorado em Física	REUNI 920686 920687

			10507000 Física da Matéria Condensada.				
1	Ji-Paraná	Física	1000006 – Física/ 10501002 – Física Geral ou 10501053 – Metrologia, tecn. Ger. De Lab. E sis. De Instrumentaçã o ou 10501061 – Instrumentaçã o Específica de uso geral em Física ou 10507000 – Física da Matéria Condensada	DE	Profess or de 3º Grau/Ad junto I	Graduação em Física e perfil mínimo: doutorado em Física	REUNI 920688
1	Vilhena	Comunicaç ão Social Jornalismo	60900008 COMUNICA ÇÃO/ Jornalismo e Editoração (60902000) e/ou Jornalismo Especializado (60902043)	DE	Profess or de 3º Grau/As sistente I	Graduação em Jornalismo e Mestrado em Comunicação	REUNI 920701
2	Vilhena	Comunicaç ão Social Jornalismo	60900008 COMUNICA ÇÃO/ Organização Editorial de Jornais (60902027) e/ou Comunicação Visual (60905000)	DE	Profess or de 3º Grau/As sistente I	Graduação em Jornalismo e Mestrado em Comunicação	REUNI 920702 920703
1	Porto Velho	Engenharia Civil	30100003 ENGENHARI A CIVIL/ 30103002 Geotécnica 30103010 Fundações e Escavações 30103037 Mecânica dos Solos	DE	Profess or de 3º Grau/As sistente I	Graduação em Engenharia Civil com mestrado em Engenharia Geotécnica ou Geotecnia ou Geotecnia, Estruturas e Construção Civil ou Geotecnia e Transportes, Estruturas e Fundações	REUNI 920674

			30103045 Obras de Terra e Enrocamento				
1	Porto Velho	Engenharia Civil	30100003 ENGENHARIA CIVIL/ 60401001Fund amentos de Arquitetura; Urbanismo; 60402008 Projeto de Arquitetura e Urbanismo; 60402024 Planejamento e Projeto do Espaço Urbano.	DE	Profess or de 3º Grau/As sistente I	Graduação em Engenharia Civil com mestrado em Engenharia Geotécnica ou Geotecnia ou Geotecnia Estruturas e Construção Civil ou Geotecnia e Transportes, Estruturas e Fundações	REUNI 920675
1	Porto Velho	Engenharia Civil	30100003 ENGENHARIA CIVIL/ 30101034Insta lações Prediais; 30703069Insta lações Hidráulico- sanitárias;3010 4017Hidráulic a; 30104009 Engenharia Hidráulica; 30703000 Saneamento Básico; 30702003Trat amento de Águas de Abastecimento e residuárias.	DE	Profess or de 3º Grau/As sistente I	Graduação em Engenharia Civil com mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Hidráulica ou Hidráulica e Saneamento	REUNI 920676
1	Porto Velho	Engenharia Civil	30100003 ENGENHARIA CIVIL/ 30102006Estr uturas; 30102014 Estruturas de Concreto;	DE	Profess or de 3º Grau/As sistente I	Graduação em Engenharia Civil com mestrado em Engenharia de Estruturas ou Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil	REUNI 920677

			30102049 Mecânica das Estruturas				
1	Porto Velho	Engenharia Civil	30100003 ENGENHARIA CIVIL/ 30103053 Pavimentos; 30105005 Infraestrutura de Transportes; 30105013 Aeroportos; 30105021 Ferrovias; 30105030 Portos e Vias Navegáveis; 30105048 Rodovias; 31001009 Planejamento de Transportes; 31001025 Economia dos Transportes 31003010 Engenharia de Tráfego	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em Engenharia Civil com mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia Urbana ou Engenharia de Transportes	REUNI 920678
1	Porto Velho	Física	1000006 – Física 10501002 Física Geral	DE	Professor de 3º Grau/Adjunto I	Graduação em Física e Doutorado em Física	REUNI 920680
1	Porto Velho	Física	1000006 – Física/ 10507000 – Física da Matéria Condensada	DE	Professor de 3º Grau/Adjunto I	Graduação em Física e Doutorado em Física da Matéria Condensada	REUNI 920681
4	Ji-Paraná	Matemática Estatística	Matemática/1010008 Matemática ou 90201000 Ensino de Ciências da Matemática ou 10104003	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em Matemática Mestre em Matemática ou	REUNI 920704 920705

			Matemática Aplicada			Ensino de Matemática ou Matemática Aplicada	920706 920707
5 + 1 vaga PCD**	Ji-Paraná	Matemática Estatística	10100008 Matemática/10100008 Matemática ou 90201000 Ensino de Ciências da Matemática ou 10104003 Matemática Aplicada	DE	Professor de 3º Grau/Auxiliar I	Graduação em Estatística com Especialização em Estatística ou probabilidade e Estatística	REUNI 920708 920709 920710 920711 920712 920713
1	Vilhena	Ciências da Educação	70800006 – Educação/70801002 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	DE	Professor de 3º Grau/Auxiliar I	Graduação em Educação e Mestrado em Educação	VAGA DE REPOSIÇÃO /307772
2	Vilhena	Ciência da Educação	70800006– Educação/70804001 70804001 ENSINO-APRENDIZAGEM	DE	Professor de 3º Grau/Auxiliar I	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação Lato Sensu	REUNI 920682 920683
1	Vilhena	Ciência da Educação	70800006– Educação/70807060 – Métodos e Técnicas da Educação	DE	Professor de 3º Grau/Auxiliar I	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação Lato Sensu	REUNI 920684
1	ROLIM DE MOURA	Medicina Veterinária	50500007 MEDICINA VETERINÁRIA / 50502034 – Doenças Infecciosas de Animais	DE	Professor de 3º Grau/Adjunto I	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado na área de Medicina Veterinária	REUNI 920658
1	ROLIM DE MOURA	Medicina Veterinária	50500007 MEDICINA VETERINÁRIA / 55502024 – Doenças Parasitárias de Animais	DE	Professor de 3º Grau/Adjunto I	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado na área de Medicina Veterinária	REUNI 920659

1	ROLIM DE MOURA	Medicina Veterinária	50500007 MEDICINA VETERINÁRIA /50504037 – Fisiopatologia da reprodução	DE	Professor de 3º Grau/Adjunto I	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado na área de Medicina Veterinária ou Tese na Área de Reprodução animal	REUNI 920660
1	ROLIM DE MOURA	Medicina Veterinária	50500007 MEDICINA VETERINÁRIA / 50501011 – Anestesiologia Veterinária	DE	Professor de 3º Grau/Adjunto I	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado na área de Medicina Veterinária ou tese na área de Anestesiologia Veterinária	REUNI 920661
1	ROLIM DE MOURA	Medicina Veterinária	50500007 MEDICINA VETERINÁRIA / 50501038 – Radiologia de Animal	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de Medicina Veterinária ou Dissertação na área de Anatomia Animal.	REUNI 920662
1	Porto Velho	Engenharia Elétrica	30400007 ENGENHARIA ELÉTRICA/30404045 - Medição, Controle, Correção e Proteção de Sistemas Elétricos de Potência	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia Elétrica ou informática industrial ou Engenharia Eletrônica e Computação ou Engenharia de Sistemas	VAGA REPOSIÇÃO/EXONERAÇÃO O 30404045

						Dinâmicos e Energéticos ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia Elétrica e de Computação	
1	Porto Velho	Engenharia Elétrica	30400007 ENGENHARIA ELÉTRICA/ 30404061 - Instalações Elétricas	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia Elétrica ou informática industrial ou Engenharia Eletrônica e Computação ou Engenharia de Sistemas Dinâmicos e Energéticos ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia Elétrica e de Computação;	REPOSIÇÃO/ EXONERAÇÃO O 30404061
1	Porto Velho	Engenharia Elétrica	30400007 ENGENHARIA ELÉTRICA/ 30404002 - Sistemas Elétricos de Potência	DE	Professor de 3º Grau/Assistente I	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia Elétrica ou informática industrial ou Engenharia Eletrônica e Computação ou Engenharia de Sistemas Dinâmicos e Energéticos ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia Elétrica e de Computação;	REPOSIÇÃO/ EXONERAÇÃO O 30404002
1	Guajará-Mirim	Administração	60200006 ADMINISTRAÇÃO	DE	Professor de 3º Grau/Assistente	Graduação em Administração com Mestrado	REUNI 920717

					I		
2	Guajará-Mirim	Administração	60204001 CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DE	Profess or de 3º Grau/As sistente I	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado	REUNI 920718
1	Guajará-Mirim	Administração	60100001 Direito	DE	Profess or de 3º Grau/Au xiliar I	Graduação em Direito com Especializaçã o	REUNI 920719

***Área/Sub-Área segundo *TabelaCapes**

1 vaga PCD**(reservado para pessoa com deficiência, em conformidade com Decreto 3.298/99).

2.1. Das Vagas, do Requisito, do Regime de Trabalho e da Titulação

2.1.1. O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir vagas para o cargo de Professor do Magistério de 3º Grau da UNIR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade da inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.unir.br/concursos;

3.2. O candidato somente poderá inscrever-se uma única vez, para uma única Área, considerando que as provas poderão ser realizadas nos mesmos dias e horários.

3.3. Período e Horário das Inscrições (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 00h01min do dia 09 de janeiro de 2013.

Término: 23h59min do dia 24/01/2013.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. . A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.6. Da documentação

a) Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a inscrição e encaminhar a PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Campus da Universidade Federal de Rondônia, BR 364, Km 9,5 Porto Velho, RO – CEP 76.804-000, por correspondência postada via SEDEX ou correio internacional registrado até o dia 25/01/2013 e comunicar a PROGRAD conforme alínea “c”, ou entregar diretamente na PROGRAD, até o dia 04/02/2013, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:00 e das

14:30 às 17:00, exceto sábados, domingos e feriados, com a seguinte documentação necessária para instruir o processo:

I – cópia de documento de identidade ou passaporte;

II – cópia comprovante de inscrição (ficha de inscrição).

III – currículo lattes rubricado e assinado pelo candidato

b) A documentação exigida no item 3.7., “a”, que for enviada pelo correio, somente será recebida pela PROGRAD até o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento das inscrições.

c) O candidato deverá comunicar pelo email dapa.prograd@unir.br o código do SEDEX e a respectiva data da postagem.

e) A UNIR não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no item 3.6., “b”.

3.7. Para efetivação da inscrição o candidato poderá também utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados na Universidade Federal de Rondônia/UNIR nos Campus de Porto Velho ou Interior nos respectivos departamentos que disponibilizaram vagas, das 09h às 11h e das 15h às 17h;

3.8. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, **principalmente** no que se refere à área de formação;

3.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.10. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

3.11 – Da prorrogação do prazo de inscrição

3.11.1. Não havendo candidato inscrito para os respectivos cargos, fica esta inscrição aberta por mais 10(dez) dias, o que será devidamente publicado.

3.12. Da homologação das inscrições

a) a PROGRAD homologará as inscrições em até 15(quinze) dias corridos após o encerramento das inscrições. A homologação das inscrições será divulgada no sítio da UNIR (www.unir.br/concursos);

b) o candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet email: dapa.prograd@unir.br no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da divulgação das homologações no sítio da UNIR ao Diretor de Apoio a Políticas Acadêmicas;

c) a decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no prazo de até 10(dez) dias corridos, a contar da data do encerramento do prazo do recurso.

d) a relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sitio da UNIR: www.unir.br/concursos no primeiro dia subsequente a publicação do resultado do recurso conforme alínea “c”;

3.13. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) For recebida fora dos prazos estipulados no Edital;

b) Não enviar a documentação exigida no subitem 3.6, “a”.

4. DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

4.1. A PROGRAD divulgará a composição das Bancas Examinadoras e da Comissão Superior do Concurso com antecedência de 20 (vinte) dias da realização do certame;

4.2. A Comissão Superior do Concurso será composta por professores que possuam habilitação igual ou superior a exigida no edital, sendo 03 (três) membros e 07 (sete) suplentes, os quais serão indicados e nomeados pela Reitoria, sendo de responsabilidade da PROGRAD a sua divulgação.

4.3. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para arguir as razões de impedimento de membro da Banca Examinadora ou da Comissão Superior mediante solicitação a PROGRAD pelo email: dapa.prograd@unir.br, cujo resultado será divulgado em 03 (três) dias pelo sítio www.unir.br/concursos.

4.4 Cada área de conhecimento terá uma única Banca Examinadora indicada pelo Departamento correspondente, composta por um presidente, dois membros e dois suplentes;

4.5. As Bancas Examinadoras serão constituídas por 5 (cinco) professores detentores de habilitação igual ou superior a área exigida no edital, sendo três efetivos e dois suplentes;

4.6 O membro da Banca Examinadora ou da Comissão Superior do Concurso que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após a sua designação pela Reitoria;

4.7. Compete a PROGRAD a substituição automática de um ou mais membros da Banca Examinadora que não atenda os requisitos deste edital e a Reitoria quanto ao membro da Comissão Superior do Concurso;

4.8. É expressamente proibida à indicação para a participação na Banca Examinadora e da Comissão Superior do Concurso de membros que:

I- tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

II- tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins dos inscritos no concurso;

III- são orientadores ou co-orientadores ou que foram orientadores ou co-orientadores dos candidatos concorrente do certame em cursos de graduação e pós-graduação;

IV- que foram co-autores de trabalhos de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso;

V- que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa.

4.9. A substituição de um ou mais membros da banca será divulgada no site: www.unir.br/concurso;

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

5.1. O candidato aprovado e classificado indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências, na data da posse:

5.1.1 Se Brasileiro:

a. ter idade mínima de dezoito anos;

b. estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;

c. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;

d. possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diploma e histórico escolar devidamente registrado ou reconhecido ou de Certidão;

e. não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

f. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

5.1.2. Se Estrangeiro

a. ter idade mínima de dezoito anos;

b. ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

c. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;

d. possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diploma e histórico escolar devidamente registrado ou reconhecido ou de Certidão. Os diplomas de instituições estrangeiras deverão estar convalidados no Brasil;

e. não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

f. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

6. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

a) As provas, provavelmente, terão início no dia **13 de março de 2013 e término no dia 25/03/2013** conforme o Cronograma previsto no ANEXO IV.

b) Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver a sua inscrição confirmada com a publicação no site: www.unir.br/concursos. Esta confirmação é gerada pela Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI) da UNIR após sua homologação.

c) Havendo o quantitativo acima de 10 (dez) candidatos classificados na Prova Escrita, por área, considerando as especificidades deste concurso público, a Banca Examinadora terá autonomia para redefinir o cronograma do concurso a partir do Sorteio do Ponto para a Prova Didática.

d) A Banca Examinadora deverá adotar providência para publicação do Aviso da nova data no DOU, no sítio www.unir.br/concursos, junto com a publicação dos classificados na Prova Escrita e no dia do Sorteio do Ponto.

7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas vagas a Pessoas com Deficiência, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

7.1.2. Somente será considerada Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 04 de dezembro de 2004.

7.1.3. A deficiência da pessoa, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que está concorrendo.

7.1.4. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, não eliminado do concurso público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, no caso de nível superior para o cargo/área - ampla concorrência, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

7.1.5. Vaga reservada às Pessoas com Deficiência somente será utilizada quando o candidato for aprovado, mas sua classificação no quadro geral da ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à contratação.

7.1.6. Para concorrer à reserva de vagas previstas no subitem 3.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, de conformidade com o que estabelece a legislação, assinalando, no requerimento de inscrição, o campo localizado em quadro exclusivo para uso de Pessoas com Deficiência.

7.1.6.1. O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, previstas no Anexo I deste Edital, deverá entregar Laudo Médico, emitido há menos de um ano da data de publicação deste Edital, que especifique o grau e o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). A entrega deverá ocorrer:

a) via SEDEX ou correio internacional para PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Campus da Universidade Federal de Rondônia, BR 364, Km 9,5 Porto Velho, RO – CEP 76.804-000, por correspondência postada registrado até o dia 25/01/2013 e comunicar a PROGRAD conforme alínea “c”, ou entregar diretamente na PROGRAD, até o dia 04/02/2013, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00, exceto sábados, domingos e feriados, com a seguinte documentação necessária para instruir o processo:

7.2. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência ou que não entregar/encaminhar o Laudo Médico conforme estabelecido no subitem 3.6.1 deste Edital não será dessa forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 3.1.

7.3. A partir do dia 05 de fevereiro de 2013 serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.unir.br/concursos as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência.

7.4. O candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência indeferida, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente, integrará somente a lista da ampla concorrência do cargo para o qual realizou a inscrição.

7.5. O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização das Provas escrita e didática no ato da inscrição.

7.6. A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

7.7. Antes da nomeação das Pessoas com Deficiência aprovadas, a Procuradoria Federal contará com a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

7.7.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e)** a Classificação Internacional de Doenças - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.7.2. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo, no caso de nível superior cargo/área, e a deficiência do candidato.

7.8. A desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência acarretará a perda do direito à vaga reservada, permanecendo, entretanto, na lista de classificação geral da ampla concorrência.

7.9 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos concorrentes na condição de Pessoas com Deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

8. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

8.1. São deveres específicos do docente, conforme Art. 189 do Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia: prestar assistência aos discentes, promovendo e incentivando sua integração na vida escolar, através das atividades didáticas e de outros meios adequados; ministrar aulas e cumprir integralmente a programação determinada pelo Departamento; observar o regime escolar e horários estabelecidos; anotar a frequência dos alunos no documento próprio; registrar as notas no SINGU conforme prazos estabelecidos no calendário acadêmico; entregar aos chefes de Departamento, nos prazos estabelecidos, o material referente às atividades dos discentes; apresentar, para aprovação ao Conselho de Departamento, os programas das disciplinas, bem como o planejamento específico de cada disciplina ministrada; apresentar ao Departamento relatório circunstanciado após participação em curso, estágio, congresso e outras reuniões; representar seus pares, quando indicado, nos órgãos colegiados; dedicar-se à pesquisa científica, extensão e à elaboração de estudos de sua especialidade; participar na elaboração da proposta pedagógica do Departamento a que pertence.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O concurso terá validade de um (1) ano, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse da Reitoria.

10. DAS PROVAS

10.1. As provas acontecerão no período definido pelo ANEXO IV. Os locais de apresentação dos candidatos para início do certame serão posteriormente divulgados pela PROGRAD, no site: www.unir.br/concursos, a partir do recebimento das informações dos respectivos departamentos. Os dias e horários específicos de apresentação dos candidatos serão divulgados através do Cronograma (anexo IV) publicado no site www.unir.br/concursos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

10.1.1. As provas serão realizadas, preferencialmente, nos locais de funcionamento dos cursos das vagas ofertadas;

10.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, a serem divulgados pelas Bancas Examinadoras no site: www.unir.br/concursos;

10.1.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início;

10.1.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e assinatura. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura;

10.1.5. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.1.6. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala, no período de realização da prova escrita, mediante autorização da Banca Examinadora e acompanhado de um de seus membros;

10.1.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecidos;

10.1.8. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

b. For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização do Concurso Público;

10.1.9. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas;

10.1.10. Não será permitida a permanência de candidato, no local das provas, portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

10.1.11. O Concurso constará das seguintes provas:

a. Prova escrita;

b. Prova didática;

c. Prova de títulos.

10.1.12. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

10.1.13. A entrega do currículo e da comprovação dos títulos, na data e horário estabelecidos no Cronograma (anexo IV), poderá ocorrer mediante procuração com firma reconhecida.

10.1.14. A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova escrita, prova escrita, sorteio do tema da prova didática e prova didática.

10.1.15. Os 10 (dez) pontos, correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso fazem parte do Anexo II e estarão à disposição dos candidatos no site: www.unir.br/concurso .

10.1.16. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

10.2. Prova escrita

10.2.1. A prova escrita tem por objetivo avaliar a capacidade dos candidatos em relação à estruturação (desenvolvimento e conclusão), conteúdo (domínio e adequação ao tema) e qualidade e rigor da exposição (atualização teórica, clareza, correção de linguagem e coerência) e será organizada segundo as seguintes regras:

a. às 09 horas do dia 13/03/2013 - sorteio do tema;

b. das 10 às 12 horas do dia 13/03/2013 - consulta bibliográfica;

c. às 12:01 horas do dia 13/03/2013 - início da prova;

I. A prova escrita será de aplicação simultânea para todos os candidatos na mesma área de conhecimento objeto do concurso;

II. Versará sobre tema, dentre os definidos no programa do concurso público, sorteado por um dos candidatos e comum a todos, perante a Banca Examinadora, de uma lista de 10 (dez) pontos, conforme o Anexo II divulgado no site: www.unir.br/concursos;

III. O não comparecimento no ato do sorteio do tema para a prova escrita, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato;

IV. Sorteado o tema, não mais será permitido o ingresso de candidato retardatário no recinto da prova;

V. O tema sorteado para a prova escrita será excluído da prova didática;

VI. Logo após o sorteio do tema, os candidatos terão 2 (duas) horas para consulta bibliográfica;

VII. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, não computadas as 2 (duas) horas da consulta bibliográfica;

VIII. Os membros da Banca Examinadora atribuirão a cada candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem) cuja média aritmética será a nota final da prova escrita, eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta).

IX. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções;

X. Os critérios de avaliação da Prova Escrita fazem parte deste Edital – Anexo III

XI. Até às 14 horas do dia 14/03/2013, o resultado da prova escrita será divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, em ordem alfabética e afixado no local da prova e/ou no site do concurso.

XII. A prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Banca Examinadora e pelo candidato;

XIII. A correção da prova escrita será precedida de: abertura dos envelopes das provas escritas será em sessão pública, devendo estas ser lidas pelo respectivo candidato, sendo fornecidas aos membros da Banca Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir compreensão do texto.

10.3. Prova Didática

10.3.1. A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que irão realizar a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema, será organizada segundo as seguintes regras:

a. às 09 horas do dia 18/03/2013 - sorteio do tema e da ordem de apresentação;

b. às 09 horas do dia 19/03/2013 - início da prova;

- I. O tema da prova didática, constante do Anexo II, excluído o que houver sido sorteado para a prova escrita, será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;
- II. O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova;
- III. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;
- IV. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;
- V. A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;
- VI. Todos os candidatos deverão estar presentes, no dia da prova didática, às 09 horas, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;
- VIII. Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;
- IX. A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;
- X. Os critérios de avaliação da Prova Didática fazem parte deste Edital – Anexo III
- XI. Ministrada a aula, a Banca Examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos. Não será permitida a réplica.
- XII. A avaliação dar-se-á imediatamente pela Banca Examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta);
- XIII. A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos;
- XIV. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção;
- XV. Até às 11 horas do dia 20/03/2013, o resultado da prova didática será divulgado pela Banca Examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, e afixado no local da prova e/ou no site do concurso www.unir.br/concurso;
- XVI. A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- XVII. O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora ao respectivo Departamento, Diretoria de Núcleo e Diretoria de Campus.

XVIII. É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato.

10.4. Prova de títulos

10.4.1. O exame dos títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica ou artística, obedecidas as regras contidas no Anexo III, disponibilizado no site: www.unir.br/concurso, será organizada segundo as seguintes regras:

- a. das 09 às 10 horas do dia 22/03/2013 – entrega do currículo e documentos comprobatórios à banca;
- b. a partir das 10 horas do dia 22/03/2013 – início da prova de títulos;

10.4.2. A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo *Plataforma Lattes do CNPQ*) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no item 10.4.1 letra (a);

10.4.3. As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos;

10.4.4. Na apreciação de títulos, serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

10.4.5. Até às 17 horas do dia 22/03/2013, o resultado da prova de títulos será divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site www.unir.br/concurso.

10.4.6. A nota final da prova de títulos resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos serão de caráter classificatório;

10.4.7. Ao final da prova de títulos, a Banca Examinadora devolverá aos candidatos seus documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

10.4.8. Os documentos indicados no item acima que não forem retirados pelos respectivos candidatos ao final da prova de títulos poderão sê-los no prazo de até 30 (trinta) dias nas Diretorias de Campi ou Núcleos, sendo descartados para reciclagem após esta data.

11. DOS RECURSOS

I - O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do edital. Tal solicitação deverá ser encaminhada via requerimento dirigido a Pró-Reitoria de Graduação via email: dapa.prograd@unir.br

II -. A solicitação de impugnação de membros da Banca Examinadora e da Comissão Superior do Concurso deverá ser redigida de forma clara, consistente, objetiva e obrigando-se à produção de provas.

III. Para interpor recurso de resultados da prova escrita e da prova didática, o candidato deverá solicitar o pedido à Comissão Superior do Concurso conforme cronograma (anexo IV):

- a. os recursos serão julgados pela Comissão Superior do Concurso;

b. será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado.

c. recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente;

d. o resultado dos recursos será divulgado no site: www.unir.br/concurso, conforme cronograma (anexo IV).

IV -. Publicadas as portarias de constituição das Bancas Examinadoras, no site www.unir.br/concurso, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora, por parentesco ou afinidade comprovada, entre membros da Banca Examinadora e quaisquer candidatos, no prazo de 03 (três) dias após a publicação das portarias de constituição das bancas examinadoras;

11.1. Recurso da Prova Escrita

I. O candidato poderá solicitar a Banca Examinadora cópia de sua prova escrita, bem como dos espelhos de sua avaliação no dia 15/03/2013 das 09 h. às 13 horas. Em caso de recurso, redigir e entregar seu recurso até as 17:30 h do dia 15/03/2013. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 18/03/2013 até às 17 horas.

11.2. Recurso da Prova Didática

I . O candidato poderá solicitar a Banca Examinadora cópia da gravação, bem como dos espelhos de sua avaliação no dia 20/03/2013 até às 12 horas. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para email: dapa.prograd@unir.br até às 09 horas do dia 21/03/2013. O resultado dos recursos será divulgado no dia 21/03/2013 até as 21:00 horas no sitio www.unir.br/concurso

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os critérios de aprovação e classificação considerarão o que consta no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia e no presente edital;

12.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70 (setenta), respeitando os limites máximo do Art. 16, e Anexo II do Decreto 6.944/2009. Os demais serão considerados reprovados.

12.3. A classificação final dos candidatos obedecerá as seguintes regras:

12.3.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática (eliminatória);

c) Prova de Títulos (classificatória);

12.3.2 A nota será computada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = 0,4NFPE + 0,5NFPD + 0,1NFPT$, em que: NFPE é a nota final da prova escrita, NFPD é a nota final da prova didática e NFPT é a nota final da prova de títulos;

a) fórmula: $NF = 0,4 \times NFPE + 0,5 \times NFPD + 0,1 \times NFPT$

12.3.3 No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas que trata o ANEXO I deste edital, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

I. idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. maior nota na prova de títulos;

III. maior nota na prova didática;

IV. maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;

V. persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

12.4. A ata do resultado final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. A Banca Examinadora entregará à PROGRAD, até o dia 26/03/2013 às 09 hs, as atas devidamente assinadas pelos seus componentes com os resultados das provas: escrita, didática, de títulos e do resultado final;

13.2. Conferidas as atas, a PROGRAD divulgará o Resultado Final do Concurso na página eletrônica da Fundação Universidade Federal de Rondônia e sitio www.unir.br/concurso, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, até o dia 28/03/2013 às 17 hs;

13.3. A Reitoria da UNIR homologará a relação do resultado final dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, que será publicada no Diário Oficial da União, até o dia 02/04/2013,.

13.4. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

13.5. No caso de realização de concurso público para mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa;

13.6. Nenhum dos candidatos na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

14. Remuneração Inicial para professores em Regime de Dedicção Exclusiva (em R\$)

REGIME DE TRABALHO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE

CLASSE	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO Vencimento Básico	EFEITOS FINANCEIROS A APARTIR DE			Auxilio alimentação
			1º MARÇO DE 2012			
			ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTORADO	Valor
ADJUNTO	1	3.553,46	-	-	4.073,56	304,00

MESTRE	1	3.181,04	-	1.656,62	-	304,00
AUXILIAR	1	2.872,85	372,03	-	-	304,00

Remuneração Inicial para professores em Regime de T-20 (em R\$)

REGIME DE TRABALHO T - 20

CLASSE	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO Vencimento Básico	EFEITOS FINANCEIROS A APARTIR DE			Auxílio Alimentação
			1º MARÇO DE 2012			Valor
			ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTORADO	
ADJUNTO	1	1.805,23	-	-	813,80	304,00
MESTRE	1	1.694,32	-	378,45	-	304,00
AUXILIAR	1	1.597,92	113,88	-	-	304,00

15. DO PROVIMENTO

15.1. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a posse, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor deste edital;

15.2. A carreira do Magistério Superior poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste concurso público, bem como possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.

15.3. O candidato nomeado em razão do concurso terá o prazo de trinta dias, contados de sua nomeação no DOU, para tomar posse. A posse ficará condicionada ao que dispõe o art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica;

15.4. O referido edital está regido pelo Regime Jurídico Único ou outro que esteja em vigor no momento da posse do candidato aprovado.

15.5. A idade mínima, de acordo com o inciso V do art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, é de dezoito anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14, da Lei n. 8.112/90, com suas alterações;

15.6. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do concurso;

15.7. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;

15.8. No ato da posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas e históricos exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

15.9. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

15.10. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Reitoria /UNIR, na cidade de Porto Velho/RO.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. A homologação do concurso será publicada no Diário Oficial da União, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados no certame e classificados para cada cargo;

16.2. A contratação do candidato classificado no limite de vagas ocorrerá respeitando o período eleitoral;

16.3. O candidato somente poderá ser removido da sua unidade acadêmica e alterar o regime de trabalho após homologação de seu estágio probatório e respeitando legislação vigente;

16.4. A inscrição e participação do candidato implicarão **o conhecimento destas instruções e a tácita aceitação das condições do concurso**, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

16.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União;

16.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa;

16.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação do processo seletivo;

16.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações do Edital, das informações e dos avisos referentes ao Concurso, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de avisos nos departamentos e/ou salas de provas ou pelo site da UNIR;

16.9. Para o resultado final do concurso, serão convocados somente os primeiros colocados de cada área de conhecimento em número equivalente ao constante no Quadro 1 (conforme determinam os §§1 e 2 do Art. 16 e Anexo II do Decreto 6.944/2009):

Quadro 1

Quantidade de Vagas	Número Máximo de Candidatos Aprovados
Quantidade de Vagas Previstas no Edital por Cargo ou Emprego	Número Máximo de Candidatos Aprovados
1	5

16.10- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo

interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

16.11. Durante o período de validade do concurso público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até cinquenta por cento os quantitativos original de vagas. (Art. 11 do Decreto nº 6.944/2009).

16.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos, por meio de publicações no DOU e sítio da UNIR do concurso.

16.13. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: dapa.prograd@unir.br.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2012.

Prof. Dr^a. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora da Fundação Universidade Federal de Rondônia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ANEXO II

CORRESPONDE AOS PONTOS E BIBLIOGRAFIA DO CERTAME.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ANEXO III

Fichas de Avaliação das Provas Escrita, Didática e de Títulos

Porto Velho –RO



FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Avaliador	
Candidato	
Campus/Curso	
Área	
Tema sorteado	

Itens a serem avaliados	Nota prevista	Nota obtida
Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade, seqüência dos conteúdos, parágrafos.	30	
Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência / síntese.	30	
Fundamentação teórica: argumentação, grau de atualização e pertinência da bibliografia utilizada.	30	
Uso da Norma Padrão da Língua.	10	
	Total de pontos	

Relato dos itens(justificativa das notas atribuídas nas dimensões)

Obs: A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

_____ de _____ de _____

Membro da Banca Examinadora



FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

Candidato	
Campus/Curso	
Área	
Tema da aula	
DATA	
Itens de Avaliação da Prova Didática	
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	0 a 40 pontos
	<ul style="list-style-type: none">• Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto.• Aplica os conceitos e princípios• Apresenta habilidades de análises e sínteses.• Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca.• Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte.• Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual.• Utiliza de maneira correta a terminologia científica.• Adequa a bibliografia ao tema abordado.
Seqüência lógica e coerência do conteúdo	0 a 20 pontos
	<ul style="list-style-type: none">• Inicia a partir de uma tese ou conceituação.• Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico práticos.• Apresenta argumentos convergentes e divergentes.• Propicia a elaboração de conclusões.• Expõe o conteúdo baseado nos itens e na seqüência estabelecida no plano.
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	0 a 20 pontos
	<ul style="list-style-type: none">• Correção na linguagem.• Clareza na comunicação.• Habilidade na formulação de respostas.

0 a 20 pontos

Emprego apropriado dos recursos didáticos

- Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo.
- Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado.

Pontuação da Prova Didática

ITEM	NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	
Seqüência lógica e coerência do conteúdo	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formulação de respostas	
Emprego apropriado dos recursos didáticos	
Total das notas atribuídas aos itens	

OBS:

- Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma copia do plano de aula para cada um dos membros da banca;
- A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

_____ de _____ de _____.

• _____
Nome do Examinador

_____ **Assinatura do Examinador**



FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato	
Curso/Área	
Data	

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
GRUPO I: TITULAÇÃO ACADÊMICA		
1. Título de Doutorado ou Livre-Docência		
1.1. na área de conhecimento do concurso	100	
1.2. em área afim	60	
2. Título de Mestre		
2.1. na área de conhecimento do concurso	50	
2.2. em área afim	25	
3. Título de Especialista		
3.1. na área de conhecimento do concurso	20	
3.2. em área afim	10	
Total de pontos I:		
OBS: Pela titulação acadêmica, devidamente comprovada, serão atribuídos os pontos acima descritos, não acumuláveis, ao final considerando-se apenas o maior valor.		

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
GRUPO II: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – últimos cinco anos		
1. Exercício do Magistério em Nível Superior		

1.1. na área de conhecimento do concurso	5 pontos/ semestre	
1.2. em área afim	3 pontos/ semestre	
1.3. em qualquer outra área	2 pontos/ semestre	
Total de pontos II		
OBS: Serão atribuídos pontos, por período letivo completo, cumulativos.		

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
GRUPO III: ATIVIDADES DE PESQUISA - últimos cinco anos		
1. Publicação de livro com ISBN		
1.1. na área de conhecimento do concurso	30	
1.2. em área afim	20	
2. Capítulos de livros publicados com ISBN		
2.1. na área de conhecimento do concurso	13	
2.2. em área afim	7	
3. Publicação de trabalho científico em periódico: só serão aceitos trabalhos publicados em revista com <i>Qualis A e B</i>)		
3.1. na área de conhecimento do concurso		
3.1.1. em periódico indexado internacionalmente	20	
3.1.2. em periódico não indexado internacionalmente	10	
3.1.3. em periódico de circulação nacional	5	
3.1.4. em periódico de circulação regional	3	
3.1.5. em periódico de circulação local	2	
3.2. em área afim		

3.2.1. em periódico indexado internacionalmente	10	
3.2.2. em periódico não indexado internacionalmente	5	
3.2.3. em periódico de circulação nacional	3	
3.2.4. em periódico de circulação regional	2	
3.2.5. em periódico de circulação local	1	
4. Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional		
4.1. na área de conhecimento do concurso	8	
4.2. em área afim	4	
5. Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional		
5.1. na área de conhecimento do concurso	5	
5.2. em área afim	3	
6. Trabalhos completos publicados em anais de congresso regional		
6.1. na área de conhecimento do concurso	2	
6.2. em área afim	1	
7. Resumos publicados em anais de congresso internacional		
7.1. na área de conhecimento do concurso	4	
7.2. em área afim	2	
8. Resumos publicados em anais de congresso nacional		
8.1. na área de conhecimento do concurso	2	
8.2. em área afim	1	
9. Resumos publicados em anais de congresso regional		
9.1. na área de conhecimento do concurso	2	
9.2. em área afim	1	
10. Orientação ou co-orientação de Tese de Doutorado concluída		
10.1. orientação na área de conhecimento do concurso	40	

10.2. orientação em área afim	20	
10.3. co-orientação na área de conhecimento do concurso	20	
10.4. co-orientação em área afim	10	
11. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída		
11.1. na área de conhecimento do concurso	20	
11.2. em área afim	10	
11.3. co-orientação na área de conhecimento do concurso	10	
11.4. co-orientação em área afim	5	
12. Orientação concluída de trabalho de iniciação Científica		
12.1. na área de conhecimento do concurso	5	
12.2. em área afim	3	
13. projeto de pesquisa		
13.1. Coordenação de projeto concluído com apoio externo	10	
13.2. Colaboração em projeto concluído com apoio externo	5	
13.3. Coordenação de projeto concluído com certificação institucional	4	
13.4. Coordenação em projeto concluído com certificação institucional	2	
Total de pontos III		
OBS:		
<ul style="list-style-type: none"> • Os pontos atribuídos são cumulativos por atividade; • No caso de um mesmo trabalho ser apresentado como trabalho completo e resumo, será considerado apenas o de maior pontuação; • Nos itens 10 e 11, caso haja mais de um orientador ou co-orientador será atribuída ao candidato metade da pontuação; • O item 12 será limitado a duas atividades por ano; • O item 13 contabilizará apenas a modalidade de maior pontuação, desde que exercida pelo período mínimo de um ano. 		

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
GRUPO IV: ATIVIDADES DE EXTENSÃO – últimos cinco anos		
1. Coordenação de Programas	12	
2. Coordenação de Projetos de extensão concluídos com apoio externo	10	
3. Coordenação de Projetos de extensão concluídos com certificação institucional	4	
4. Coordenação de Curso de Extensão	5	
5. Coordenação de evento nacional/internacional	7	

6. Coordenação de evento regional	3	
7. Coordenação de evento local	2	
8. Orientação de bolsista de extensão em atividades concluídas	2	
Total de pontos IV		
OBS:		
<ul style="list-style-type: none"> • Cada item será limitado a duas atividades por ano; • Não serão acumuladas as pontuações de coordenação, participação e orientação referentes a uma mesma atividade; nesse caso, prevalecerá a maior pontuação; • Serão pontuadas apenas as atividades executadas em instituições de ensino superior reconhecidas por órgãos competentes; • As atividades dos itens 1, 2, 3 e 8 deverão ter no mínimo um ano de duração. 		

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Previstos	Obtidos
GRUPO V – MÉRITO ACADÊMICO, PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – últimos cinco anos		
1. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de cargo de docente de Instituição de Ensino Superior.		
1.1. na área de conhecimento do concurso	10	
1.2. em área afim	5	
2. Participação em Banca Examinadora de Doutorado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da tese.		
2.1. na área de conhecimento do concurso	8	
2.2. em área afim	4	
3. Participação em Banca Examinadora de Mestrado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da dissertação.		
3.1. na área de conhecimento do concurso	4	
3.2. em área afim	2	
4. Organização de livro com ISBN ou periódico com ISSN .		
4.1. na área de conhecimento do concurso	10	
4.2. em área afim	5	

5. Exercícios de cargos e funções administrativas e Comissões Permanentes em IES (período mínimo de um ano)		
5.1. Reitor ou equivalentes	15 p/ano	
5.2. Vice-Reitor, Pró-reitor, Diretores de Centros ou equivalente	10 p/ano	
5.3. Pró-Reitor Adjunto ou Vice-Diretor de Centro	5 p/ano	
5.4. Coordenador de graduação, de pós-graduação, chefia de departamento ou equivalente	5 p/ano	
5.5. Vice-coordenador de graduação, de pós-graduação, vice-chefia de departamento ou equivalente.	3 p/ano	
5.6. Membros de Comissão Permanente (período mínimo de um ano)	5	
6. Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais (período mínimo de um ano)		
7. Prêmio de mérito profissional ou acadêmico		
7.1. de âmbito internacional	10	
7.2. de âmbito nacional	5	
Total de pontos V		

Número de pontos da prova de títulos: (I + II + III + IV + V)	
Nota final da Prova de Títulos (NFPT)	

Nome/Membros da Banca Examinadora	Assinaturas

OBS:

- A banca atribuirá $NFPT = 100$ (cem) pontos ao candidato que obtiver o maior número de pontos na prova de títulos. As notas finais dos demais candidatos serão calculadas, proporcionalmente, a partir da seguinte fórmula:

$$NFPT = \frac{100 PO}{NM} ,$$

em que: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato e NM é o total de pontos do candidato que obteve nota máxima. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

- Se tiver um único aprovado a $NFPT = 100$, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a $NFPT = 0$.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO CONCURSO

ITENS	DATAS	
	Data Inicial	Data Final
Publicação do Edital no DOU e Jornal de maior circulação do Estado de Rondônia.	28/12/2012	
Período de inscrição	09/01/13	24/01/13
Recebimento de documentos	25/01/13	04/02/13
*Em caso de não haver candidato inscrito será prorrogado por mais 10 dias. Devendo a PROGRAD informar o novo cronograma. Valido somente para este caso.	*23/01 até 01/02/2013 Recebimento de Documentos postados até 16/03/2013	
Período de recebimento da documentação exigida no item 3.6, "a", que for enviada pelo correio.	Somente será recebida pela PROGRAD até o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento das inscrições	
Homologação de Inscrição	05/02/13	08/02/2013
Recurso da decisão da inscrição não homologada.	08/02/13	12/02/13
Decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada.	13/02/13	21/02/13
Divulgação da composição das Bancas Examinadoras e da Comissão Superior do	22/02/2013 Antecedência de 20 (vinte) dias da realização do certame	
Recurso contra composição da Banca Examinadora	19 e 23/03/2013 até as 17:00hs	
Resultado recurso contra composição da Banca Examinadora	13/03/13	
Período provável para realização das provas	13/03/13	
Prova escrita previsão	13/03/12	13/03/12
Leitura publica, correção e resultado da prova escrita	14/03/13	14/03/13
Recurso contra resultado da prova escrita	15/03/13	15/03/2013
Resultado de recurso da prova escrita	18/03/13	
Sorteio do ponto e da apresentação da prova didática	18/03/13	
Inicio da apresentação da prova didática	19/03/13	
Resultado da prova didática	20/03/13	
Recurso contra resultado da prova didática	21/03/13	
Resultado de recurso do resultado da prova didática	21/03/13	
Inicio da prova de títulos e entrega do currículo lattes com os comprovantes.	22/03/13	
Divulgação de resultados pelas Bancas	25/03/13	
Entrega de resultados à PROGRAD	26/03/13	
Divulgação dos resultados na página da UNIR	28/03/13	
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DOU	02/04/13	